



OLARIA
Prefeitura Municipal

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 – PREÂMBULO

OBJETO: Aquisição de equipamentos, acessórios de informática, eletrodomésticos, eletrônicos, segurança entre outros, para atendimento aos setores da Administração Municipal.

TIPO: Menor Preço por Item

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **16 DE AGOSTO DE 2021.**

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 horas

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: LOGO APÓS CREDENCIAMENTO

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Olaria - MG, situada na Praça Primeiro de Março, 13, Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 107/2017, 108/2017 e 087/2013 no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.1 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

1.1.1 - O edital encontra-se disponível na internet, nos site www.olaria.mg.gov.br, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da do Departamento de Licitações, ou via e mail: licitação@olaria.mg.gov.br, no horário de 9 às 11 horas e de 12 às 16 horas.

1.1.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site:

www.olaria.mg.gov.br e no quadro de avisos do Município, com vista a possíveis alterações e avisos.

1.1.3 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá encaminhar e-mail para licitacao@olaria.mg.gov.br em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

1.1.4 - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.olaria.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

1.1.5 - As Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@olaria.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou protocolizada na sala do departamento de Licitações, dirigida ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

1.1.6 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

1.1.7 - Os documentos citados no subitem 13.3 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro(a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



2 - DO OBJETO

2.1 – Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para a aquisição de equipamentos, acessórios de informática, eletrodomésticos, eletrônicos, segurança entre outros, para atendimento aos setores da Administração Municipal, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os equipamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas no aplicativo “Licitações”, conforme Título IX, **COM EXCEÇÃO AO ITEM 35, QUE É ABERTA AS DEMAIS LICITANTES.**

4.2 - Poderão participar deste pregão às empresas que:

4.2.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.2.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.3 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.3.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 461.114,41 (Quatrocentos e sessenta e um mil cento e catorze reais e quarenta e um centavos)**, conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** a utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2021, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias nº:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0055 00.01.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0010.2.0076 00.01.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CRAS PAIF

3.3.90.30.00.2.09.00.13.391.0021.2.0079 00.01.00 MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL JOÃO ELOI

3.3.90.30.00.2.10.00.20.606.0014.2.0100 00.01.00 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0008.2.0055 00.01.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



4.4.90.52.00.2.03.00.12.361.0002.2.0023 00.01.01 AQUIS. EQUIP. E MOBILIÁRIOS P/ ENS. FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.2.04.00.15.451.0001.2.0036 00.01.00 MANUT. OBRAS, TRANSPORTES E SERV. URBANOS

4.4.90.52.00.2.06.01.10.301.0008.2.0055 00.01.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.2.09.00.13.391.0021.2.0079 00.01.00 MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL JOÃO ELOI

4.4.90.52.00.2.09.00.13.392.0021.2.0080 00.01.00 MANUT. DA BIBLIOTECA M. JESUS DE OLIVEIRA

4.4.90.52.00.2.10.00.20.606.0014.2.0100 00.01.00 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

4.4.90.52.00.2.08.01.08.244.0010.2.0076 00.01.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CRAS PAIF

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os valores serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

- a. **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. **Procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar,

fora dos envelopes, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.6.2 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:



OLARIA
Prefeitura Municipal

ENVELOPE “A”

“PROPOSTA COMERCIAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

LICITANTE: _____

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “B”

“DOCUMENTAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

LICITANTE: _____

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA.

Praça Primeiro de Março, 13, Centro, Olaria – MG.

A/C da Pregoeira

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de

conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e e-mail;

11.1.1.2 – descrição clara e detalhada dos objetos cotados, inclusive marcas, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital, expresso em algarismos e por extenso;



11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega dos equipamentos, contados do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**;

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

11.2.5 - Com o intuito de agilizar a fase de apuração de lances, será disponibilizado por parte da Administração um aplicativo onde serão inseridos as cotações dos itens correspondentes ao Processo Licitatório.

11.2.6 – O aplicativo deverá ser solicitado mediante e-mail enviado para o endereço licitacao@olaria.mg.gov.br



11.2.7 – Após receber o aplicativo o interessado deverá preencher os dados necessários (valores unitários dos itens, Razão Social da empresa, CNPJ e endereço completo).

11.2.8 – Após preencher os valores o interessado deverá acessar o “Confirmar Proposta” do aplicativo e realizar a impressão da proposta final. Essa impressão é obrigatória, pois irá gerar código de validação para o sistema que deverá ser apresentado ao Pregoeiro no ato do Processo Licitatório.

11.2.9 – O preenchimento da proposta através do aplicativo NÃO SUBSTITUI a apresentação da Proposta de Preços no envelope n.º 1 conforme item 6 do edital, nos termos do modelo de proposta, Anexo I do edital.

11.2.10 – A pasta contendo o aplicativo enviado deverá ser apresentada ao Pregoeiro para que seja possível a transferência dos dados para o Sistema de Apuração de Pregão por meio de mídias digitais / dispositivos de armazenamento (CD, DVD, pendrive, HD externo).

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.



12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor mínimo dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos valores sejam superiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.11 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e as convocarão a apresentar amostra, bem como verificará o atendimento das exigências de

habilitação até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.12 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.13 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.15 – caso a licitante vencedora não encaminhar a proposta readequada no prazo acima, a pregoeira dará continuidade no processo licitatório com base nos valores apresentados na ata de julgamento.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.2 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.



13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1 - **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

13.4.3 - **Certificado de Regularidade** de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

13.4.5 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

13.4.6 - **Certidão Negativa de débitos trabalhista** exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.4.

13.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E TÉCNICA.

13.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

13.5.2 - Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória, em características, quantidades e



prazos, do objeto constante deste Termo de Referência, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

13.5.3. - no caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

13.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.6.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES



13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93.

13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes

específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** localizado na sede da Prefeitura, situada na Praça 1º de março, 13, centro, das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação.

15.2 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de Registro de Preços. A

convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido respeitado os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **setor de compras da Prefeitura Municipal de Olaria**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo **setor de compras da Prefeitura Municipal de Olaria**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos equipamentos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar diminuir o valor, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, CNPJ nº 18.338.202/0001-03, com sua sede na Praça Primeiro de março, nº 13, Centro.

21.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (032) 3288-1112/1113, departamento de licitações do **MUNICÍPIO**, situado na sede da Prefeitura Municipal de Olaria das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de *e-mail*, *via fax* ou no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Lima Duarte-MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Olaria, 27 de julho de 2021.

Regiane Maria Aparecida de Souza
Pregoeira



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE					
Razão Social/Nome:					
Logradouro:			Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:		Tel:	
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual/RG:		

Para fornecer os materiais conforme especificações abaixo, propomos os seguintes preços:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	85824317	ACCESS POINT EXTERNO GIGABIT MU-MIMO WIRELESS AC1200 - EAP225 OUTDOOR	UN	2,0000			
0002	85824305	ADAPTADOR WIRELESS USB - 300MBPS - Adaptador de rede sem fios para interfaces USB com suporte a sistemas operacionais indows 2000/XP/Vista/7/8/10, compatível com desktops e notebooks. Possui 2 antenas internas para entrada e saída de sinal com suporte a tecnologia MIMO.	UN	16,0000			
0003	85824304	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa 24 (0,60 mm) Possui 04 (quatro) gavetas, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador plástico cromado e porta-etiqueta estampado Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras Dispõe de sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas Munido de micro veneziana no tampo	UN	3,0000			



		superior, para permitir a circulação de ar Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó Cor: Cinza Cristal • Dimensões do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.) • Dimensões das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.)					
0004	85824325	Bebedouro Industrial em Inox; capacidade mínima de 25 litros; com cabo de energia e água refrigerada.	UN	4,0000			
0005	85824294	CABO CFTV 4MM BLIND	MT	350,0000			
0006	85824306	CABO DE REDE ADSL - Categoria Cat5e Cor Azul U/UTP (não blindado) PRA CONECTOR RJ45.	MT	1.900,0000			
0007	85824314	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA.	UN	10,0000			
0008	85824301	CAFETEIRA ELÉTRICA - capacidade de no mínimo 1,2 litros - jarra térmica em aço inox. Alimentação: 110V/220V (a ser confirmado na entrega). Potência de no mínimo 750 W. Consumo (Kw/h) de no máximo 1,0Kw/h. Frequência: 50/60 Hz. Com sistema corta pingo e filtro articulado removível. Eficiência energética classe A.	UN	4,0000			
0009	85824321	CAIXA AMPLIFICADA CM-400 COM BLUETOOTH, USB E RÁDIO FM - 400W	UN	7,0000			
0010	85824293	CAIXA ORGANIZADORA	UN	16,0000			
0011	85824299	CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS PARA COMPUTADOR - com controle de volume, botão liga/ desliga e entrada para fone de ouvido; A alimentação das caixas deve ser feita através de uma das portas USB do próprio microcomputador;	UN	11,0000			
0012	85824291	CÂMERA 1 MB 20 TURBO	UN	16,0000			



0013	85824330	CÂMERA DE VÍDEO, TIPO COMPACTA, RESOLUÇÃO 4K, ZOOM ÓPTICO 12X, ZOOM DIGITAL 48X, CAPACIDADE MEMÓRIA 64 GB.	UN	2,0000			
0014	85824296	CANALETA ORGANIZADORA	CX	4,0000			
0015	85824292	CONECTOR CFTB	UN	64,0000			
0016	85824307	CONECTOR RJ45	UN	200,0000			
0017	85824315	CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO AÇO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN, COR CINZA, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TINTA EPÓXI-PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA CROMADO	UN	2,0000			
0018	85824308	DISCO RÍGIDO TIPO PORTÁTIL - PADRÃO DE COMUNICAÇÃO USB 3.0 OU SUPERIOR - Tipo HD Externo portátil tamanho 2,5" - Padrão de alimentação USB - Capacidade mínima de armazenamento de 2 TB - Compatível com Windows (2000/XP/Vista/7,8.1 e Windows 10) - Possuir Garantia de no mínimo 12 meses - Deve vir acompanhado de cabo de comunicação/alimentação, manuais e software de instalação se possuir - H D Externo deve ser original de fábrica e não serão aceitos equipamentos montados em cases (gavetas) genéricos, encontrados no mercado.	UN	7,0000			
0019	85824287	DVR 16 CANAIS COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS HDCVI, HDTV, AHD, ANALÓGICA E IP - CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO EM 4 MP, 1080 E 720 EM TODOS OS CANAIS; - ENTRADAS DE VÍDEO: 16 CANAIS - SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E VGA NO MÍNIMO; - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO 4 MP - FUNÇÃO BNC + IP; - SAÍDAS DE ÁUDIO: 1 CANAL - COMPRESSÃO DE VÍDEO EM H265; - PORTA DE CONTROLE PTZ.	UN	1,0000			
0020	85824316	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,40 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,42 M,	UN	10,0000			



		COLUNAS EM CHAPA 16, PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM CHAPA 22, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPOXI, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO					
0021	85824324	FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, TAM-, VOLTAGEM: 110,220 V, COR: BRANCA	UN	1,0000			
0022	85824309	FONTE ATX 500W - Especificações: - Tipo: Intel ATX 12V 2.3 - Capacidade de saída: 500W (máx) - Cor: Preto - Dimensão: 86 x 150 x 140 mm - PFC ativo - Sinal de Potência: 100 - 500 ms - Hold Up: 16msec (mínimo) dentro de carga de 60% - Corrente de entrada: 10A max - Entrada Faixa de Frequência: 50 Hz - 60 Hz - Tensão de entrada: 100Vac - 240Vac - Certificado 80 LUS Cabos: - 1x Main Power: 20+4pin - 1x ATX 12V 4+4pin - 3x Periféricos 4pin - 6x SATA 5 pin - 2x PCI-E 6+2pin - 1x Floppy 4pin	UN	16,0000			
0023	85824289	FONTE COLMEIA 20A	UN	2,0000			
0024	85824323	Forno de Convecção Elétrico c/ Vapor Prática Tradicional Miniconv VP; com possibilidade para 4 assadeiras. LINHA INDUSTRIAL/PANIFICAÇÃO	UN	2,0000			
0025	85824326	FORNO ELÉTRICO MULTIUSO DE 65 LITROS TURBO - - Termostato de precisão (50°C a 300°C). - 02 Chaves de controle da temperatura (mínimo, médio e máximo). - 04 Resistências blindadas (2 sup.1200w e 2 inf 1200w). - Isolamento térmico reforçado com lã de vidro. - Gabinete interno com revestimento easy - clean. - Instalação elétrica certificada pelo INMETRO. - Gabinete externo em aço inoxidável. - Frontal em aço inoxidável. - Puxador em aço inox. - Bandeja para resíduos. - 02 prateleiras removíveis em 03 posições. - Medidas Internas do Forno (LxAxP): 50x30,6x43,2 cm TIPO FORNO LAYR OU QUALIDADE	UN	2,0000			



		SUPERIOR;					
0026	85824298	FORNO MICROONDAS - COM CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS - Prato giratório; Tensão de 127 V; Cor predominante: branca; Selo INMETRO / Eficiência Energética A ; com painel digital LCD integrado, consumo máximo de energia 1,4Kwh, dimensões máxima 61X37X47cm, possuir no mínimo 8 níveis de potência, display LCD, relógio, sistema descongelamento e trava de segurança, manual em português, comando do painel em português, Garantia mínima de 12 meses. Critério de Sustentabilidade - Equipamento de produção Nacional	UN	7,0000			
0027	85824322	GELADEIRA - FROST FREE - COR BRANCA - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE - COR BRANCA - DISPLAY DIGITAL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A - CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO - CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA 300 L - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NO FREEZER APROX. 47 L - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR MÍNIMA 250 L - VOLTAGEM: 110 VOLTS - COM MANUAL DE INSTRUÇÃO DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA. PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS UTILIZADOS NOS PROGRAMAS DE GARANTIA ALIMENTAR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Prazo mínimo de garantia 12 meses	UN	1,0000			
0028	85824288	HD 2 TERABYTES	UN	1,0000			
0029	85824297	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 2 L - POTÊNCIA:700 W, VOLTAGEM:110 / 220 V, MATERIAL:PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, USO:DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE DE VELOCIDADE, COPO REFORÇADO. Prazo mínimo de garantia 12 meses	UN	8,0000			
0030	85824327	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS MONOBLOCO, descarga tipo basculante, material copo aço inox 304, potência 1CV, 60Hz, 220V. Similar ou superior Skymesen ABSL-N	UN	2,0000			
0031	85822374	MEMORIA RAM 4G - DDR3 - Frequência: 1333mhz, Capacidade: 4gb, DDR3, Embalagem especial em	UN	13,0000			



		Blister simples instalação, basta encaixar no Slot de Expansão de seu computador, Voltagem: 1.5v, Tipo: kingston, HyperX Fury, Corsair.					
0032	85824311	MEMÓRIA RAM 4G - DDR4 - Frequência: 2400mhz, Capacidade: 4gb, DDR4, Embalagem especial em Blister simples instalação, basta encaixar no Slot de Expansão de seu computador, Tipo: kingston, HyperX Fury, Corsair.	UN	13,0000			
0033	85824310	MEMORIA RAM 8G - DDR3 - Frequência: 1333mhz, Capacidade: 4gb, DDR3, Embalagem especial em Blister simples instalação, basta encaixar no Slot de Expansão de seu computador, Voltagem: 1.5v, Tipo: kingston, HyperX Fury, Corsair.	UN	13,0000			
0034	85824312	MEMÓRIA RAM 8G - DDR4 - Frequência: 2400mhz, Capacidade: 4gb, DDR4, Embalagem especial em Blister simples instalação, basta encaixar no Slot de Expansão de seu computador, Tipo: kingston, HyperX Fury, Corsair.	UN	13,0000			
0035	85822368	MICRO COMPUTADOR COMPLETO - *Placa Mãe DDR4 LGA 1151 * Processador mínimo Core i5-9400 - 4.1Ghz - 9Mb Cache - 9ª Geração * Placa de Vídeo integrada * Placa de Som integrada * Placa de rede Ethernet 10/100/1000 * Conexão HDMI * Mínimo de 8 GB de Memória RAM DDR4, 2666 MHz, expansível mínimo de 16Gb * SSD 240 GB, Sata, Leitura de 500mbs, Gravação 350mbs * Disco Rígido de no mínimo de 500 GB (mínimo 7200 RPM) * Teclado Multimídia padrão ABNT2 * Mouse Óptico, mínimo de 800 dpi, com três botões e conexão USB. * Monitor LED de 21,5 polegadas, Resolução 1920 x 1080 a 60 Hz com entrada HDMI e com cabo HMDI. Deverá ter pedestal removível e inclinável e possuir ajuste de altura e pivô de 90 graus para colocar o monitor na posição vertical. * Mínimo 2 portas USB 3.1 e 2 portas 2.0	UN	31,0000			



0036	85822370	MONITOR LED 21,5 COM ENTRADA HDMI - * Monitor LED de 21,5 polegadas, Resolução 1920 x 1080 a 60 Hz com entrada HDMI. Deverá ter pedestal removível e inclinável e possuir ajuste de altura e pivô de 90 graus para colocar o monitor na posição vertical.	UN	10,0000			
0037	85824302	MOUSE USB - COR: PRETO - Cor: Preto, Alta sensibilidade: 1200 DPI, Sensor Óptico, Com scroll, Design ergonômico e Conector: USB.	UN	44,0000			
0038	85824290	NOBREAK 1200 VA	UN	1,0000			
0039	85822373	NOBREAK - 4 tomadas - * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. * Filtro de linha. * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). * DC Start. * Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. * Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. * Porta fusível externo com unidade reserva.	UN	21,0000			
0040	85822369	NOTEBOOK - Processador: I5-7200U 3.1Ghz 3mb Cache Memória: 8GB DDR4 (2x4 GB) 2133 Mhz Armazenamento: 1 TB HD 5400 RPM Tela: 15.6 LED HD Resolução 1280x720 Placa de Vídeo: Integrada ao processador HD Graphics 620	UN	9,0000			



0041	85824313	PASTA TÉRMICA 50g - alta condutividade, não corrosiva, cor branca, a base de silicone modificado, aplicação entre processador e dissipador de calor, recipiente com 50g.	UN	7,0000			
0042	85822379	PEN DRIVE 16GB Interface USB 2.0	UN	38,0000			
0043	0978	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV E ALARME.	SERV.	1,0000			
0044	85824320	PROJETOR POWERLITE S41 3 LCD SVGA 3300 LUMENS - V11H842024, COM ENTRADA USB E SOM EMBUTIDO; PARA AMBIENTES MÉDIOS. TIPO QUALIDADE: EPSON OU SUPERIOR	UN	2,0000			
0045	85824300	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA - bivolt para parede, corpo em aço inox, vazão de 2,5 a 4 litros, tamanho de 41x31x36 cm (altura x largura x profundidade), podendo variar em até 5% em todas as medidas para mais ou para menos, acionamento de torneiras giratórias ou pressão, dupla filtragem, sistema de retrolavagem e mangueira atóxica.	UN	4,0000			
0046	85822378	ROTEADOR 450MBPS 2.4GZ Bivolt 3 antenas Compatível com tecnologia 802.11b/g/n	UN	10,0000			
0047	85824318	ROTEADOR WIRELESS CORPORATIVO HOTSPOT - FUNÇÃO DE MARKETING ATRAVÉS DO WI-FI: FACEBOOK WI-FI E SPLASH PAGE, CAPACIDADE DE ATÉ 60 DISPOSITIVOS NAVEGANDO SIMULTANEAMENTE POR AP, GERENCIAMENTO FACILITADO ATRAVÉS DO APP DE CONTROLE DE WI-FI, ALTA POTÊNCIA COM COBERTURA WI-FI DE ATÉ 300M² (500MW), AGENDAMENTO DA REDE WI-FI PARA VISITANTES, CONTROLE E BLOQUEIO DE USUÁRIOS INDESEJADOS NA REDE WI-FI E CRIAÇÃO DE ATÉ 4 REDES WI-FI SIMULTÂNEAS.	UN	8,0000			



0048	85824295	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,0000			
0049	85824328	SERVIDOR Intel® Xeon® E-2224 3.4GHz, 8M cache, 4C/4T, turbo (71W) 8GB UDIMM DDR4 de 2666 MT/s RAID 1 (necessário discos com as mesmas características - mínimo de 2 discos) Placa de controle H330 com altura completa 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada Placa de rede integrada Broadcom 5720 com duas portas de 1Gb DVD+/-RW, SATA, interna NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2m, Brazil Power Cord	UN	2,0000			
0050	85822371	TECLADO - • Teclado Standard com design ergonômico, baixo ruído na digitação, resistente e de alta durabilidade. • Teclado ABNT2 • Membrana tátil interna de ótima qualidade • Interface USB	UN	32,0000			
0051	85824319	TELA DE PROJEÇÃO 150 POLEGADAS 3M X 228 DATASHOW PROJETOR HD	UN	2,0000			
0052	85824303	VENTILADOR DE COLUNA, 06 PÁS, 03 VELOCIDADES - HÉLICE 40 CM; LARGURA DA HÉLICE 40 CM , PROFUNDIDADE 40 CM. TURBO E SILENCIOSO.	UN	16,0000			

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O(s) preço(s) ofertados incide(m) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão 40/2021**.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento será de **15 dias**, após a Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

3 - DO PRAZO DE GARANTIA:

3.1 – **Dos equipamentos que tem garantia**, a mesma será de 12(doze) meses a partir da emissão da nota fiscal.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO.

Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir sobrepreço ou superfaturamento, essa empresa será responsabilizada, ainda que os preços estejam abaixo da estimativa prevista no edital, conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. Acórdão 2262/2015-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2015.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR



TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II

1- OBJETO:

1.1 – Registro de Preços para eventual e futura contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para a aquisição de equipamentos, acessórios de informática, eletrodomésticos, eletrônicos, segurança entre outros, para atendimento aos setores da Administração Municipal, conforme condições e especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Anexada aos autos do processo.

3 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 - Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária utilizando a média aritmética dos valores informados na pesquisa de mercado, conforme quadro abaixo:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Médio	Vlr. Tot.
0001	85824317	ACCESS POINT EXTERNO GIGABIT MU-MIMO WIRELESS AC1200 - EAP225 OUTDOOR	UN	2,0000	1.199,0000	2.398,00
0002	85824305	ADAPTADOR WIRELESS USB - 300MBPS - Adaptador de rede sem fios para interfaces USB com suporte a sistemas operacionais indows 2000/XP/Vista/7/8/10, compatível com desktops e notebooks. Possui 2 antenas internas para entrada e saída de sinal com suporte a tecnologia MIMO.	UN	16,0000	263,6556	4.218,49
0003	85824304	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa 24 (0,60 mm) Possui 04 (quatro) gavetas, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador plástico cromado e porta-etiqueta estampado Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras Dispõe	UN	3,0000	640,1333	1.920,40



		de sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas Munido de micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó Cor: Cinza Cristal • Dimensões do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.) • Dimensões das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.)				
0004	85824325	Bebedouro Industrial em Inox; capacidade mínima de 25 litros; com cabo de energia e água refrigerada.	UN	4,0000	1.598,5200	6.394,08
0005	85824294	CABO CFTV 4MM BLIND	MT	350,0000	1,6400	574,00
0006	85824306	CABO DE REDE ADSL - Categoria Cat5e Cor Azul U/UTP (não blindado) PRA CONECTOR RJ45.	MT	1.900,0000	1,6775	3.187,25
0007	85824314	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA.	UN	10,0000	669,5000	6.695,00
0008	85824301	CAFETEIRA ELÉTRICA - capacidade de no mínimo 1,2 litros - jarra térmica em aço inox. Alimentação: 110V/220V (a ser confirmado na entrega). Potência de no mínimo 750 W. Consumo (Kw/h) de no máximo 1,0Kw/h. Frequência: 50/60 Hz. Com sistema corta pingo e filtro articulado removível. Eficiência energética classe A.	UN	4,0000	478,7800	1.915,12
0009	85824321	CAIXA AMPLIFICADA CM-400 COM BLUETOOTH, USB E RÁDIO FM - 400W	UN	7,0000	634,3600	4.440,52
0010	85824293	CAIXA ORGANIZADORA	UN	16,0000	7,2500	116,00
0011	85824299	CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS PARA COMPUTADOR - com controle de volume, botão liga/ desliga e entrada para fone de ouvido; A alimentação das caixas deve ser feita através de uma das portas USB do próprio microcomputador;	UN	11,0000	87,8667	966,53
0012	85824291	CÂMERA 1 MB 20 TURBO	UN	16,0000	180,7500	2.892,00
0013	85824330	CÂMERA DE VÍDEO, TIPO COMPACTA, RESOLUÇÃO 4K, ZOOM ÓPTICO 12X, ZOOM DIGITAL 48X, CAPACIDADE	UN	2,0000	2.400,5700	4.801,14



		MEMÓRIA 64 GB.				
0014	85824296	CANALETA ORGANIZADORA	CX	4,0000	262,7500	1.051,00
0015	85824292	CONECTOR CFTB	UN	64,0000	4,0000	256,00
0016	85824307	CONECTOR RJ45	UN	200,0000	4,6478	929,56
0017	85824315	CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO AÇO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN, COR CINZA, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TINTA EPÓXI-PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA CROMADO	UN	2,0000	497,9938	995,99
0018	85824308	DISCO RÍGIDO TIPO PORTÁTIL -PADRÃO DE COMUNICAÇÃO USB 3.0 OU SUPERIOR - Tipo HD Externo portátil tamanho 2,5" - Padrão de alimentação USB - Capacidade mínima de armazenamento de 2 TB - Compatível com Windows (2000/XP/Vista/7,8.1 e Windows 10) - Possuir Garantia de no mínimo 12 meses - Deve vir acompanhado de cabo de comunicação/alimentação, manuais e software de instalação se possuir - H D Externo deve ser original de fábrica e não serão aceitos equipamentos montados em cases (gavetas) genéricos, encontrados no mercado.	UN	7,0000	575,2050	4.026,44
0019	85824287	DVR 16 CANAIS COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICA E IP - CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO EM 4 MP, 1080 E 720 EM TODOS OS CANAIS; - ENTRADAS DE VÍDEO: 16 CANAIS - SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E VGA NO MÍNIMO; - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO 4 MP - FUNÇÃO BNC + IP; - SAÍDAS DE ÁUDIO: 1 CANAL - COMPRESSÃO DE VÍDEO EM H265; - PORTA DE CONTROLE PTZ.	UN	1,0000	1.565,5000	1.565,50
0020	85824316	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,40 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,42 M, COLUNAS EM CHAPA 16, PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM CHAPA 22, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPOXI, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO	UN	10,0000	305,5530	3.055,53



0021	85824324	FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE , TAM-, VOLTAGEM: 110,220 V, COR: BRANCA	UN	1,0000	2.090,0000	2.090,00
0022	85824309	FONTE ATX 500W - Especificações: - Tipo: Intel ATX 12V 2.3 - Capacidade de saída: 500W (máx) - Cor: Preto - Dimensão: 86 x 150 x 140 mm - PFC ativo - Sinal de Potência: 100 - 500 ms - Hold Up: 16msec (mínimo) dentro de carga de 60% - Corrente de entrada: 10A max - Entrada Faixa de Frequência: 50 Hz - 60 Hz - Tensão de entrada: 100Vac - 240Vac - Certificado 80 LUS Cabos: - 1x Main Power: 20+4pin - 1x ATX 12V 4+4pin - 3x Periféricos 4pin - 6x SATA 5 pin - 2x PCI-E 6+2pin - 1x Floppy 4pin	UN	16,0000	443,8514	7.101,62
0023	85824289	FONTE COLMEIA 20A	UN	2,0000	147,8000	295,60
0024	85824323	Forno de Convecção Elétrico c/ Vapor Prática Tradicional Miniconv VP; com possibilidade para 4 assadeiras. LINHA INDUSTRIAL/PANIFICAÇÃO	UN	2,0000	6.566,3300	13.132,66
0025	85824326	FORNO ELÉTRICO MULTIUSO DE 65 LITROS TURBO - - Termostato de precisão (50°C a 300°C). - 02 Chaves de controle da temperatura (mínimo, médio e máximo). - 04 Resistências blindadas (2 sup.1200w e 2 inf 1200w). - Isolamento térmico reforçado com lã de vidro. - Gabinete interno com revestimento easy - clean. - Instalação elétrica certificada pelo INMETRO. - Gabinete externo em aço inoxidável. -Frontal em aço inoxidável. - Puxador em aço inox. - Bandeja para resíduos. - 02 prateleiras removíveis em 03 posições. - Medidas Internas do Forno (LxAxP): 50x30,6x43,2 cm TIPO FORNO LAYR OU QUALIDADE SUPERIOR;	UN	2,0000	3.862,8467	7.725,69
0026	85824298	FORNO MICROONDAS - COM CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS - Prato giratório; Tensão de 127 V; Cor predominante: branca; Selo INMETRO / Eficiência Energética A ; com painel digital LCD integrado, consumo máximo de energia 1,4Kwh, dimensões máxima 61X37X47cm, possuir no mínimo 8 níveis de potência, displya LCD, relógio, sistema descongelamento e trava de segurança, manual em português, comando do painel em português, Garantia mínima de 12 meses. Critério de Sustentabilidade - Equipamento de produção Nacional	UN	7,0000	1.121,0150	7.847,11



0027	85824322	GELADEIRA - FROST FREE - COR BRANCA - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE - COR BRANCA - DISPLAY DIGITAL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A - CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO - CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA 300 L - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NO FREEZER APROX. 47 L - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR MÍNIMA 250 L - VOLTAGEM: 110 VOLTS - COM MANUAL DE INSTRUÇÃO DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA. PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS UTILIZADOS NOS PROGRAMAS DE GARANTIA ALIMENTAR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Prazo mínimo de garantia 12 meses	UN	1,0000	2.206,2567	2.206,26
0028	85824288	HD 2 TERABYTES	UN	1,0000	891,7767	891,78
0029	85824297	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 2 L - POTÊNCIA:700 W, VOLTAGEM:110 / 220 V, MATERIAL:PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, USO:DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE DE VELOCIDADE, COPO REFORÇADO. Prazo mínimo de garantia 12 meses	UN	8,0000	1.059,1600	8.473,28
0030	85824327	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS MONOBLOCO, descarga tipo basculante, material copo aço inox 304, potência 1CV, 60Hz, 220V. Similar ou superior Skymesen ABSL-N	UN	2,0000	2.536,6060	5.073,21
0031	85822374	MEMORIA RAM 4G - DDR3 - Frequência: 1333mhz, Capacidade: 4gb, DDR3, Embalagem especial em Blister simples instalação, basta encaixar no Slot de Expansão de seu computador, Voltagem: 1.5v, Tipo: kingston, HyperX Fury, Corsair.	UN	13,0000	287,7850	3.741,21
0032	85824311	MEMÓRIA RAM 4G - DDR4 - Frequência: 2400mhz, Capacidade: 4gb, DDR4, Embalagem especial em Blister simples instalação, basta encaixar no Slot de Expansão de seu computador, Tipo: kingston, HyperX Fury, Corsair.	UN	13,0000	308,2233	4.006,90
0033	85824310	MEMORIA RAM 8G - DDR3 - Frequência: 1333mhz, Capacidade: 4gb, DDR3, Embalagem especial em Blister simples instalação, basta encaixar no Slot de Expansão de seu computador, Voltagem: 1.5v, Tipo: kingston, HyperX Fury, Corsair.	UN	13,0000	257,4017	3.346,22
0034	85824312	MEMÓRIA RAM 8G - DDR4 - Frequência: 2400mhz, Capacidade: 4gb, DDR4,	UN	13,0000	373,4683	4.855,09



		Embalagem especial em Blister simples instalação, basta encaixar no Slot de Expansão de seu computador, Tipo: kingston, HyperX Fury, Corsair.				
0035	85822368	MICRO COMPUTADOR COMPLETO - * Placa Mãe DDR4 LGA 1151 Processador mínimo Core I5-9400 - 4.1Ghz - 9Mb Cache - 9ª Geração Placa de Vídeo integrada Placa de Som integrada Placa de rede Ethernet 10/100/1000 * Conexão HDMI Mínimo de 8 GB de Memória RAM DDR4, 2666 MHz, expansível mínimo de 16Gb * SSD 240 GB, Sata, Leitura de 500mbs, Gravação 350mbs * Disco Rígido de no mínimo de 500 GB (mínimo 7200 RPM) * Teclado Multimídia padrão ABNT2 * Mouse Óptico, mínimo de 800 dpi, com três botões e conexão USB. * Monitor LED de 21,5 polegadas, Resolução 1920 x 1080 a 60 Hz com entrada HDMI e com cabo HDMI. Deverá ter pedestal removível e inclinável e possuir ajuste de altura e pivô de 90 graus para colocar o monitor na posição vertical. * Mínimo 2 portas USB 3.1 e 2 portas 2.0	UN	31,0000	6.804,0000	210.924,00
0036	85822370	MONITOR LED 21,5 COM ENTRADA HDMI - * Monitor LED de 21,5 polegadas, Resolução 1920 x 1080 a 60 Hz com entrada HDMI. Deverá ter pedestal removível e inclinável e possuir ajuste de altura e pivô de 90 graus para colocar o monitor na posição vertical.	UN	10,0000	1.062,5000	10.625,00
0037	85824302	MOUSE USB - COR: PRETO - Cor: Preto, Alta sensibilidade: 1200 DPI, Sensor Óptico, Com scroll, Design ergonômico e Conector: USB.	UN	44,0000	44,9970	1.979,87
0038	85824290	NOBREAK 1200 VA	UN	1,0000	1.088,3333	1.088,33
0039	85822373	NOBREAK - 4 tomadas - * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Filtro de linha. * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). * DC Start. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Led colorido	UN	21,0000	662,6580	13.915,82



		no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. * Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. * Porta fusível externo com unidade reserva.				
0040	85822369	NOTEBOOK - Processador: I5-7200U 3.1Ghz 3mb Cache Memória: 8GB DDR4 (2x4 GB) 2133 Mhz Armazenamento: 1 TB HD 5400 RPM Tela: 15.6 LED HD Resolução 1280x720 Placa de Video: Integrada ao processador HD Graphics 620	UN	9,0000	5.175,3400	46.578,06
0041	85824313	PASTA TÉRMICA 50g - alta condutividade, não corrosiva, cor branca, a base de silicone modificado, aplicação entre processador e dissipador de calor, recipiente com 50g.	UN	7,0000	134,1600	939,12
0042	85822379	PEN DRIVE 16GB Interface USB 2.0	UN	38,0000	31,6300	1.201,94
0043	0978	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV E ALARME.	SERV.	1,0000	1.482,5000	1.482,50
0044	85824320	PROJETOR POWERLITE S41 3 LCD SVGA 3300 LUMENS - V11H842024, COM ENTRADA USB E SOM EMBUTIDO; PARA AMBIENTES MÉDIOS. TIPO QUALIDADE: EPSON OU SUPERIOR	UN	2,0000	4.667,7333	9.335,47
0045	85824300	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA - bivolt para parede, corpo em aço inox, vazão de 2,5 a 4 litros, tamanho de 41x31x36 cm (altura x largura x profundidade), podendo variar em até 5% em todas as medidas para mais ou para menos, acionamento de torneiras giratórias ou pressão, dupla filtragem, sistema de retrolavagem e mangueira atóxica.	UN	4,0000	1.243,0500	4.972,20
0046	85822378	ROTEADOR 450MBPS 2.4GZ Bivolt 3 antenas Compatível com tecnologia 802.11b/g/n	UN	10,0000	283,3150	2.833,15



0047	85824318	ROTEADOR WIRELESS CORPORATIVO HOTSPOT - FUNÇÃO DE MARKETING ATRAVÉS DO WI-FI: FACEBOOK WI-FI E SPLASH PAGE, CAPACIDADE DE ATÉ 60 DISPOSITIVOS NAVEGANDO SIMULTANEAMENTE POR AP, GERENCIAMENTO FACILITADO ATRAVÉS DO APP DE CONTROLE DE WI-FI, ALTA POTÊNCIA COM COBERTURA WI-FI DE ATÉ 300M² (500MW), AGENDAMENTO DA REDE WI-FI PARA VISITANTES, CONTROLE E BLOQUEIO DE USUÁRIOS INDESEJADOS NA REDE WI-FI E CRIAÇÃO DE ATÉ 4 REDES WI-FI SIMULTÂNEAS.	UN	8,0000	552,8500	4.422,80
0048	85824295	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,0000	67,9000	135,80
0049	85824328	SERVIDOR Intel® Xeon® E-2224 3.4GHz, 8M cache, 4C/4T, turbo (71W) 8GB UDIMM DDR4 de 2666 MT/s RAID 1 (necessário discos com as mesmas características - mínimo de 2 discos) Placa de controle H330 com altura completa 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada Placa de rede integrada Broadcom 5720 com duas portas de 1Gb DVD+/-RW, SATA, interna NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2m, Brazil Power Cord	UN	2,0000	7.999,6633	15.999,33
0050	85822371	TECLADO - • Teclado Standard com design ergonômico, baixo ruído na digitação, resistente e de alta durabilidade. • Teclado ABNT2 • Membrana tátil interna de ótima qualidade • Interface USB	UN	32,0000	71,4527	2.286,49
0051	85824319	TELA DE PROJEÇÃO 150 POLEGADAS 3M X 228 DATASHOW PROJETOR HD	UN	2,0000	1.159,6650	2.319,33
0052	85824303	VENTILADOR DE COLUNA, 06 PÁS, 03 VELOCIDADES - HÉLICE 40 CM; LARGURA DA HÉLICE 40 CM , PROFUNDIDADE 40 CM. TURBO E SILENCIOSO.	UN	16,0000	430,6260	6.890,02

3.2 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto é de R\$ 461.114,41 (Quatrocentos e sessenta e um mil cento e catorze reais e quarenta e um centavos), conforme os valores constantes no quadro acima.

4 - PRAZO DE FORNECIMENTO



4.1 - O prazo de fornecimento será de **15 dias** após a emissão da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

5- LOCAL DE ENTREGA

5.1 - As entregas serão feitas nos **setores requisitantes da Prefeitura Municipal de Olaria**, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.1.1- DA GARANTIA

5.1.1.1 - Dos equipamentos que tem garantia, a mesma será de 12(doze) meses a partir da emissão da nota fiscal.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os equipamentos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG** funcionário que atenderá as requisições dos equipamentos objeto do edital.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá ao secretário Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes

da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Primeiro de Março, nº 13, nesta cidade, portadora do CNPJ nº 18.338.202/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Luiz Eneas de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de identidade M-4852807 SSP/MG e CPF nº 676.699.806-72 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e,

A empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**,

EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 087/2013, 107/2017 e 108/2017 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021**, e **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2021**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1– Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA:



Item	Especificação	Marca/modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os equipamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 12 meses.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 40/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** - O pagamento será efetuado pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento (s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

3.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de **15 dias** após a emissão da autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos equipamentos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos equipamentos.

4.2.1 – A entrega será feita no **setor de compras da Prefeitura Municipal de Olaria**, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Toda e qualquer entrega dos equipamentos fora do local indicado caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas do edital.

4.4 – Caso os equipamentos não esteja de acordo com as especificações exigidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Compras** vinculado ao setor requisitante, no prazo de 02 dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, no prazo máximo de 02 dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** do edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos equipamentos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.2 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.3 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, **Nº 40/2021**.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **40/2021** e a proposta da empresa _____.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Lima Duarte - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.



OLARIA
Prefeitura Municipal

Olaria, ____ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



OLARIA
Prefeitura Municipal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES (DENTRO DO ENVELOPE)

Ref.: PREGÃO 40/2021

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



OLARIA
Prefeitura Municipal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DO ENVELOPE)

Ref.: PREGÃO nº 40/2021

(Razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão nº 40/2021**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06
()

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



OLARIA
Prefeitura Municipal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (FORA DO ENVELOPE)

Ref.: PREGÃO nº 40/2021

(razão social da empresa) _____,
com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é
_____(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que
cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos
42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da
participação no presente certame.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)